

PROJETO DE LEI Nº 014/2009

“Autoriza a concessão de auxílio a empresa industrial e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de Galpão industrial aberto, com até 600 m², para a empresa Artefatos de Cimento Nova Alvorada Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.626.509/0001-06, com local fechado para depósito de materiais e disponibilização de rede de água, energia elétrica e telefonia, nos termos da Lei Municipal nº 666/2000 de 17 de janeiro de 2000.

§ 1º - A concessão de uso estabelecerá os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) a implantação de uma indústria no Município;
- b) não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita, bem como armazenar produtos desta natureza;
- c) a criação de empregos no Município;
- d) comercializar toda a produção com Nota Fiscal;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

§ 2º - A concessão de uso será celebrada por tempo determinado, podendo ser rescindida de forma unilateral, caso o Município necessite utilizar o bem cedido.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de incentivo para empresa industrial de propriedade de FABIO GAMBATTO e FABIANO PAGNUSSAT, que pretende instalar-se no Município, para fabricação de tubos de concreto, blocos e outros artefatos de cimento.